

Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS**

Ofício nº 025/2014

Quiterianópolis(CE), 04 de agosto de 2014

**Município de Quiterianópolis**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS**  
**ENCAMINHAMENTO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL –RGF**  
**PERIODO: 1º SEMESTRE/Exercício Financeiro de 2014.**

**MARIA MACINEIDE VIEIRA**, brasileira, casada, Presidente da Câmara Municipal de Quiterianópolis, portador de CPF nº 964.481.641-91, residente na Vila de Santa Rita, S/N, Zona Rural, Município de Quiterianópolis –Ce, vem a presença de V. Excia. Encaminhar o relatório o Relatório de Gestão Fiscal-RGF, 1º(primeiro) semestre do exercício financeiro de 2014.

Anexo:  
Mídia Digital \_ CD( Conteúdo: RGF, 1º semestre / 2014)

Atenciosamente,



**MARIA MACINEIDE VIEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Quiterianópolis

Ao  
Exmo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios –TCM-CE  
Dr. Francisco de Paulo Rocha Aguiar  
Fortaleza- Ce

Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS**

Ofício n° 025/2014

Quiterianópolis(CE), 04 de agosto de 2014

**Município de Quiterianópolis**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS**  
**ENCAMINHAMENTO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL –RGF**  
**PERIODO: 1° SEMESTRE/Exercício Financeiro de 2014.**

**MARIA MACINEIDE VIEIRA**, brasileira, casada, Presidente da Câmara Municipal de Quiterianópolis, portador de CPF n° 964.481.641-91, residente na Vila de Santa Rita, S/N, Zona Rural, Município de Quiterianópolis –Ce, vem a presença de V. Excia. Encaminhar o relatório o Relatório de Gestão Fiscal-RGF, 1°(primeiro) semestre do exercício financeiro de 2014.

Anexo:

Mídia Digital \_ CD( Conteúdo: RGF, 1° semestre / 2014)

Atenciosamente,



**MARIA MACINEIDE VIEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Quiterianópolis

Ao

Exmo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios –TCM-CE  
Dr. Francisco de Paulo Rocha Aguiar  
Fortaleza- Ce

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal de 1988, em cumprimento a norma do Art.54, caput da Lei Complementar nº 101/2000, VEM, através deste tempestivamente, **publicar** o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL –RGF**, 1º(primeiro) semestre do exercício financeiro de 2014, nos Atritos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Quiterianópolis, com fundamento na Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5- Ceara), bem como em meio eletrônico de acesso ao público(internet), através de endereço eletrônico [www.assesi.com](http://www.assesi.com), em atendimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Quiterianópolis( CE), 30 de julho de 2014.



MARIA MACINEIDE VIEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Quiterianópolis

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS	
	(últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	939.184,98	0,00
Pessoal ativo	939.184,98	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (paraq. 10. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	939.184,98	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	939.184,98	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	VALOR	
	32.865.205,81	
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2,86%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>		6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>		5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>		48,60%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quiterianópolis - DATA DA EMISSÃO: 30/07/2014 - HORA DA EMISSÃO: 15:36:16

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64



**Maria Macineide Vieira**

Presidente



ASCONJ - Assessoria Contábil Ltda  
CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE N.º 62910-3  
João Sivanney Pinheiro Braz  
Contador CRC/CE 01552210-6  
Sócio - Administrador



**Bruno Gonçalves Vieira**  
**TESOUREIRO**